

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018****PREGÃO SES Nº 0279/2017****PROCESSO SEI Nº 04016-00007014/2020-98**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **VYTTRA DIAGNÓSTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTE PARA HEMOSSSEDIMENTAÇÃO DA VELOCIDADE DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE-COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES, A FIM DE ATENDER AS NECESIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.904.728/0012-09**, com sede na Rua Radamés Lo Sardo, 222, Sala 01, Distrito Industrial III, Bragança Paulista - SP, CEP: 12.908-829, telefone/fax:(11) 4035-8500 / (11) 4280-7532, e-mail: *licitação@vyttra.com*, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **MÁRCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO**, portador da carteira de identidade nº 9.230.243-g SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 015.589.738-18, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2020 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do

IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 015/2018** apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Laboratoriais - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEINL(70340454), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (73262517), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (73446558) emitida pelo Núcleo de Custos, (iv) do Parecer nº 063/2022 (79864842) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**.

#### 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 015/2018**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de Fevereiro de 2022 a 27 de Fevereiro de 2023**, com fundamento na Cláusula Oitava do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 71.298,00 (setenta e um mil duzentos e noventa e oito reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1631	Testes para determinação da Velocidade de Hemossedimentação	30.600	R\$ 2,33	R\$ 71.298,00
2		Equipamentos Automatizados	2	COMODATO	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 71.298,00 (setenta e um mil duzentos e noventa e oito reais).</b>					

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 27/02/2022 a 27/02/2023, atingindo o limite máximo de

60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

## 5. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATADA**, compromete-se neste ato a prestar garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato 015/2018, no valor de **R\$ 3.564,90 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total ora reajustado, em uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

**8. DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

As notas fiscais de insumos deverão ser encaminhadas para [f.contratos.insumos@igesdf.org.br](mailto:f.contratos.insumos@igesdf.org.br).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<b>RONAN PEREIRA LIMA</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

**CONTRATADA**

<b>MÁRCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO</b> Procuradora
Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A.

**TESTEMUNHAS**

Regineth Cardosos Soares de Oliveira Matrícula: 8693
Anne Pamela Barbosa Moreira Matrícula: 9465



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO, RG n.º 9230243 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a)**



de **Administração e Logística**, em 25/02/2022, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 02/03/2022, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a)**, em 07/03/2022, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80998339)  
verificador= **80998339** código CRC= **4EB1CD58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900